



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2025/00016

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto se trata de contratação de empresa para locação de concentradores de Oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde. Temos vigente o contrato Nº 377/2022, que contempla a locação de concentradores de oxigênio; porém será revogado assim que for homologado novo processo licitatório, com quantitativos atualizados para atender à demanda atual da secretaria.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Estimativa de quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Para contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) O perímetro de fornecimento dos concentradores é dentro do Município de Bento Gonçalves e distritos. As entregas se darão nos endereços informados pela Secretaria Municipal da Saúde (Setor de Oxigênio), dentro do perímetro urbano e eventualmente na zona rural (em torno de 8% da população vive em área rural). Podem ocorrer alterações dos endereços de entrega de acordo com a necessidade desta Secretaria, neste será informado a fornecedora o novo local de entrega (os endereços residenciais serão informados posteriormente);

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 128750-37 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=128750-37>



SMS-TPS-202500016A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

b) A licitante vencedora se comprometerá a instalar o(s) equipamento(s) no domicílio do paciente, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela SMS (setor de oxigênio) e enviado por e-mail. O prazo para entrega da reposição do cilindro reserva deverá ser efetuado em até 24 horas, após a solicitação do setor de oxigênio ou do usuário;

c) A contratada deverá orientar o paciente e/ou responsável, quanto a utilização adequada dos equipamentos e seus acessórios, bem como fornecer material instrucional impresso, no momento da instalação do equipamento. A empresa deverá apresentar no Setor de Oxigênio, um documento assinado pelo paciente e/ou responsável atestando que o mesmo recebeu treinamento de uso e manuseio do concentrador, acessórios e cilindro reserva;

d) No concentrador a ser instalado, em local de fácil visualização, deverá ser colada uma etiqueta autoadesiva (ou outro tipo de identificação similar) com as informações necessárias para a localização imediata dos responsáveis pela assistência domiciliar da contratada ao paciente;

e) A empresa ficará responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos locados, de acordo com as recomendações de seus fabricantes, sendo que a manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessária, incluindo peças e mão de obra, em tempo hábil, de forma a não trazer nenhum prejuízo à saúde do paciente, salientando-se que nenhum equipamento será retirado de serviço sem que outro tome o seu lugar;

f) A manutenção preventiva dos concentradores de oxigênio deverá ser realizada mensalmente, por profissionais capacitados, com a finalidade de verificar os equipamentos e realizar os concertos e substituições necessárias com, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- fluxo do gás produzido pelos equipamentos;
- registro de horímetro;
- níveis de pressão;
- funcionamento dos alarmes;
- acessórios e descartáveis, tais como filtros internos e externos, cateteres nasais, óculos nasais e/ou cateter transtraqueal, mangueiras, umidificadores, máscaras, cabos, etc;
- nível de oxigênio do cilindro, estado da válvula reguladora e do manômetro, bem como reposição do gás.

g) Tais parâmetros serão devidamente anotados em fichas individuais, com visto do paciente ou responsável legal e a data de cada visita, que serão repassadas ao Setor de Oxigênio mensalmente;

h) A licitante vencedora terá um prazo de no máximo 72 horas para a retirada dos equipamentos e materiais da residência do paciente quando comunicada pelo Setor de Oxigênio. A responsabilidade da SMS cessa no momento em que a licitante vencedora for comunicada oficialmente, por e-mail, para a retirada dos equipamentos

i) A empresa ficará responsável pela avaliação das condições técnicas para a instalação do equipamento na residência do paciente, no momento da solicitação

j) A contratada ficará responsável pela instalação dos concentradores e do cilindro reserva de oxigênio nos domicílios dos pacientes, bem como a reposição do



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

cilindro sempre que solicitado pelo Setor de Oxigênio ou pelo paciente/familiar, que receberão orientações da licitante vencedora sobre quando e como proceder a solicitação. Quando comprovado pelo Setor de Oxigênio que o uso excessivo de oxigênio ocorreu por falha do concentrador, o custo sobre a utilização recairá sobre a licitante vencedora.

*Obs: A reposição dos cilindros reservas, se dará pela empresa vencedora, num limite de até um cilindro de oxigênio gasoso medicinal por mês, para ser utilizado como back-up, acompanhado de regulador de pressão com fluxômetro, devem acompanhar extensão de oxigenoterapia, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de Oxigênio, conforme prescrição médica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O Estado, que vinha fornecendo os concentradores, informa que os novos pacientes admitidos no serviço devem ser absorvidos pelo município, uma vez que é repassado um recurso para este fim na média e alta complexidade. Atualmente temos no município 117 pacientes dependentes de oxigenioterapia, em uso deste equipamento. Temos vigente o contrato Nº 377/2022, que contempla a locação de concentradores de oxigênio; porém será revogado assim que novo pregão com o quantitativo atualizado pata atender a demanda da secretaria for homologado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O fornecedor garantirá o funcionamento dos concentradores durante o período da vigência do pregão, incluindo manutenções preventivas e corretivas. Manutenção e assistência técnica fica sob responsabilidade do licitante vencedor, desta forma não há necessidade de outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A) A licitante vencedora deverá fazer a entrega, instalação e orientação no domicílio do paciente, dentro do perímetro do município de Bento Gonçalves.

B) A licitante deverá possuir sede ou filial em um raio de distância que permita quando necessário, dar uma resposta em tempo hábil, uma vez que o suporte de gases respiratórios estão diretamente ligados à manutenção da estabilidade clínica dos pacientes.

C) Deverá também disponibilizar um fisioterapeuta como responsável técnico e para visita ao paciente trimestralmente, para acompanhamento do funcionamento dos equipamentos.

D) Ele deve ter vínculo empregatício com a licitante confirmado e registro no seu respectivo conselho

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Para fornecimentos dos concentradores:

- a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do contrato, bens de iguais características ao que se encontram descritos neste edital.
- b) Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade;
- c) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), mediante cópia da publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) da Resolução que a concedeu.
- d) Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos a serem locados.
- e) Catálogos dos equipamentos a serem locados, comprovando as exigências solicitadas neste termo de referência.

Para fornecimentos dos cilindros de oxigênio:

- a) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA e Licença Sanitária para gases medicinais. *Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.
- b) Alvará de funcionamento em nome da empresa participante, vigente para atividade fim, expedido por órgão competente

Para empresas distribuidoras:

- a) Apresentação da Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
- b) Comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;
- c) Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;
- d) Apresentação da Autorização de Funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante;
- f) Licença Sanitária para gases e equipamentos médicos/correlatos;

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, responsável técnico e período de execução (início e término dos serviços).

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

A vencedora deverá disponibilizar um fisioterapeuta como responsável técnico e para visita ao paciente trimestralmente, para acompanhamento do funcionamento dos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

equipamentos, ele deve ter vínculo empregatício com a licitante confirmado e registro no seu respectivo conselho

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A) O prazo para entrega é de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

B) A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento e/ou prestação dos serviços.

C) Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

OBS: na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ informado pela licitante no momento da participação do pregão.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As entregas dos concentradores deverão ser no domicílio dos munícipes, dentro do perímetro do município de Bento Gonçalves, tanto na zona urbana quanto na zona rural. A contratada deverá entregar os equipamentos locados no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) após a formalização do pedido; Os endereços serão informados no momento do acionamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Setor de oxigênio

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A) Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

B) Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

C) Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

D) Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cristina Pasqualoto

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por lote, em virtude da impossibilidade e incompatibilidade técnica na divisão dos equipamentos e procedimentos de assistência técnica e manutenção (garantindo as normas de qualidade técnica e de segurança), bem como para otimizar o gerenciamento do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

a) Para a composição do valor foi utilizado o contrato que o município tem ativo.

b) Solicitado orçamento junto à fornecedores, porém recebemos retorno somente dois deles, o que inviabiliza a utilização deste orçamento.

c) Buscou-se orçamentos com fornecedores, que trabalham com estes equipamentos, visando que fosse contemplado a entrega do equipamento e sua assistência técnica no domicílio do paciente.

d) Desta forma optou-se pelo orçamento homologado pelo município, pois ele reflete o valor praticado no mercado atual e é vantajoso ao município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1236

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA
ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO
15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1241

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.39.00.00.00.00 - [MANUTENCAO DA MEDIA E DA
ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA]
15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

a) O prazo para entrega é de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

b) A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento e/ou prestação dos serviços.

c) Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

d) A licitante vencedora deve garantir o funcionamento dos concentradores e cilindros e consequentemente o fornecimento dos gases medicinais.

OBS: na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ informado pela licitante no momento da participação do pregão.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

Bento Gonçalves, 29 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -

Veridiana Caldas Lopes
Enfermeiro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 128750-37 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=128750-37>



SMSTPS202500016A